



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Ofício nº 607/2018 – ASJUR/GS

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Ao Presidente da Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará- FETRACE
Elizeu Rodrigues Gomes
Rua Padre Mororó, 1055, Centro, CEP: 60.015-220, Fortaleza – CE

Assunto: Resposta ao “Manifesto aos trabalhadores e trabalhadoras dos equipamentos do Instituto Dragão do Mar e sociedade cearense apreciadora da cultura e das artes do Ceará”.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste reafirmar o compromisso desta Secretaria da Cultura com as Políticas Públicas Culturais, com o Instituto Dragão do Mar- IDM, seus funcionários e o setor artístico, prestando os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria da Cultura vem cumprindo suas obrigações contratuais relativas aos contratos de gestão firmados com o IDM, formalizando oito novos instrumentos contratuais no exercício de 2018, no valor global de R\$ 39.481.933,25, o que representa acréscimo de 19,93% (em relação ao ano de 2017).

Os contratos de gestão firmados com o IDM têm como objeto a execução de metas, visando ampliar o desenvolvimento da Política Cultural no Estado. O processo de formalização dos instrumentos contratuais cumpre disposições previamente estabelecidas na Lei Estadual das Organizações Sociais, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em manuais da SEPLAG, e ainda é analisado pelo Grupo Técnico de Gestão de Contas - GTC, devendo atender às deliberações do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF.

O COGERF, criado pelo Decreto nº 27.524/2004, define diretrizes e estabelece medidas a serem seguidas pelos órgãos que integram a Administração Estadual, como no caso a SECULT.

No Governo Camilo Santana, o orçamento da Secult destinado aos contratos de gestão tem sido ampliado de forma expressiva. Para exemplificar, ao Centro Dragão do Mar de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Arte e Cultura – CDMAC, foi destinada em 2018 a quantia de R\$ 17.013.678,40 para ampliação das ações culturais do equipamento, havendo um incremento ao longo dos quatro de 81,22% em relação ao valor contratado no ano de 2014 (R\$ 9.388.149,90).

No contrato atual do citado equipamento, houve um incremento na meta de pessoal no valor de R\$ 1.178.160,51, além do valor correspondente à atualização salarial de R\$ 1.273.838,36, totalizando R\$ 2.451.998,87, importando na redução de R\$ 254.068,88 para atendimento ao estabelecido pelo COGERF, o qual deliberou que justificativas para ajustes dos contratos de gestão deverão ser sempre pautadas pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, índice utilizado nos contratos de gestão em âmbito nacional.

Nesse sentido, os percentuais deliberados pelo COGERF estão identificados conforme tabela abaixo:

	2015	2016	2017
CONVENÇÕES	8,5	Até 5.000 = 9,83 / acima desse valor 8,5%	Até 5.000 = 4% / acima desse valor 3,99%
IPCA	10,67	6,28	2,95

A aplicação da atualização pelo IPCA, para fins contratuais, representa um ajuste na meta de pessoal de R\$ 543.619,63, ou seja, um impacto de apenas 2,99% relacionado ao valor total da meta, consoante tabela a seguir:

Equipamentos	Pessoal Proposta	Pessoal Deliberado	Diferença
CDMAC	9.204.689,30	8.950.620,42	-254.068,88
SÃO LUIZ	2.535.614,73	2.451.443,85	-84.170,88
CCBJ	943.338,95	913.515,32	-29.823,63
EAOTPS	536.986,30	522.135,54	-14.850,76
MCA	357.725,99	344.581,99	-13.144,00
TJA	597.685,19	577.511,91	-20.173,28
V MUSICA	671.977,51	650.664,61	-21.312,90
P IRACEMA	3.316.275,78	3.210.200,48	-106.075,30
TOTAL	18.164.293,75	17.620.674,12	-543.619,63

Com essa decisão o Estado, em hipótese alguma compactua com a irredutibilidade ilegal de salários, nem tão pouco determina ou estabelece regras para o IDM, pois esta é uma decisão unicamente gerencial e administrativa da instituição, cabendo aos gestores da contratada o planejamento e a melhor estratégia a seguir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Observa-se, portanto, que a deliberação Nº 50 do COGERF diz respeito ao índice de atualização do valor contratual, considerando o IPCA. Tal deliberação não fere a legislação trabalhista, devendo essa ser tratada pelo IDM na sua relação com seus funcionários.

Insta salientar que o IDM é uma instituição privada, possuindo uma estrutura organizacional própria, tendo autonomia para a gerência dessa, ou seja, podendo ajustar suas despesas sem prejuízo das metas preestabelecidas, bem como realizar a captação de recursos, independente do Estado.

No que se refere às críticas lançadas, estranha-se enormemente a afirmação de "ameaças" e "autoritarismo" atribuídas ao Governo do Estado. Acredita-se que existe um equívoco no manifesto, pois nunca houve um Governo e um Governador tão democrático e aberto ao diálogo como o Sr. Camilo Santana, seja na construção das políticas públicas ou na relação com os movimentos sociais e sindicais.

Vale ressaltar que, ao longo dos anos, a Secult e o IDM são instituições parceiras que atuam no desenvolvimento das políticas públicas no Estado do Ceará na promoção do acesso aos bens e serviços culturais por meio dos equipamentos dessa Secretaria.

Sem mais para o momento, esta Secretaria se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fabiano dos Santos
Secretário